Informe Comercial

Notícias do FISCO

Em defesa da
Ética tributária e da cidadania fiscal

SINDIFISCO
SINDICATO DOS FISCAIS DA FAZENDA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Filiado à Fenafisco

CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS SUBINDO

O Governo Federal reconheceu que houve aumento de carga tributária nos últimos 4 anos, onerando mais as empresas do que as pessoas físicas, e recaindo principalmente sobre as contribuições sociais que não precisam ser repartidas com os Estados e Municípios, como ocorre com os impostos.

Os principais aumentos foram a Cofins para as empresas em geral que passou de 3% para 7,6% a partir de fevereiro de 2004; a Cofins para os bancos subiu de 3% para 4% a partir de setembro de 2003; o PIS e a Cofins passaram a ser cobrados sobre as importações a partir de maio de 2004; e a base de cálculo da CSLL das empresas tributadas pelo lucro presumido foi aumentada de 12% para 32% desde setembro de 2003. O PIS subiu de 0,65% para 1,65% desde janeiro de 2003, mas esse aumento, embora começasse a vigorar na administração Lula, foi adotado no governo FHC. É bem verdade que diversas atividades foram desoneradas nesta administração, principalmente as relacionadas com bens de capital, livros e materiais de construção, dentre outros, mas no final das contas as majorações superaram as reduções.

O fato de não elevar diretamente a carga tributária sobre os rendimentos dos trabalhadores, ao contrário, na gestão Lula a tabela de desconto do IR na fonte foi corrigida duas vezes, em 10% em janeiro de 2005 e em 8% em fevereiro deste ano, não quer dizer que as pessoas não estejam pagando mais tributos.

Indiretamente, estão pagando mais, porque todos aqueles aumentos para as empresas acabaram sendo repassados aos preços. Assim, quem os consome acaba pagando mais tributos.

O efeito dessa política tributária é discutível, pois o reflexo da maior taxação sobre as empresas é o aumento de preços. Esses aumentos recaem sobre as pessoas físicas, que acabam pagando no momento do consumo. Uma política tributária justa é aquela que tributa menos a produção e mais a renda, como ocorre nos países do primeiro mundo onde a carga tributária sobre bens e serviços é de 33%, em média, e a sobre a renda, de 46%. No Brasil, bens e serviços são tributados em 63% e a renda em 26%. Por isso, reforma tributária já! Tendo como norte: a neutralidade, a simplicidade e a busca do desenvolvimento sócio-econômico com distribuição de renda.

Diretas

VAMOS ZERAR ESTA CONTA

De acordo com o Ato DIAT nº 66/2006, art. 9º, cumprindo metas do Grupo Inadimplência Zero - GIZ, as Gerências Regionais da Fazenda Estadual deverão cobrar os valores de ICMS declarado e ainda não recolhidos e as notificações fiscais vencidas. Não obtendo êxito devem ser expedidas as respectivas notificações fiscais e inscrição em dívida ativa. Aos empresários e contabilistas: ainda há tempo para aproveitar benefícios do REVIGORAR II para débitos vencidos até 31 de março de 2006 e do FUNDOSOCIAL para débitos vencidos até 31 de julho de 2004 e zerar os tributos estaduais vencidos.

COMPEX

Foi detectada empresa "fantasma" criada com a única finalidade de aproveitar benefícios do COMPEX. A inscrição estadual foi cancelada e sugerida a cassação do Regime Especial. Outras empresas do COMPEX estão sendo analisadas.

Expediente

Esta publicação é de responsabilidade do **Sindicato dos Fiscais da Fazenda do Estado de Santa Catarina - SINDIFISCO**
Rua Anita Garibaldi, 79 - 12º andar - Edifício Miguel Daux - Centro-Florianópolis - SC - CEP: 88.010-500 - Fone/Fax: (48) 3224-0650
e-mail: sindifisco@sindifisco.org.br
Projeto Gráfico, textos e edição: **SINDIFISCO**

www.sindifisco.org.br